



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1047/07

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Guaraci, Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.305,63 (oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos) conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão de Obras e Viação

15.451.0116.1.023 – Recuperação de Ruas e Avenidas

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 313 fonte 3060 R\$ 29.205,63

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 316 fonte 1060 28.100,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 314 fonte 3030 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 315 fonte 3000 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 87.305,63

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do cancelamento parcial de dotações, conforme segue:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão e Obras e Serviços Urbanos

15.451.0116.1.012 – Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 77 fonte 1060 R\$ 28.100,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE 3000 – Recursos Livres – Exercício Anterior..... R\$ 20.000,00

FONTE 3030 – ROYALTIES – Exercício Anterior R\$ 10.000,00

FONTE 3060 – CIDE – Exercício Anterior R\$ 29.205,63

SUB TOTAL R\$ 59.205,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 87.305,63

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal